



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

03 de Abril de 2018 - ANO - XVII. Nº 1435 - Pág 01 a 03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS E EXTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.28.002 - O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Caucaia, localizada na Av. Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.28.002**, cujo objeto é a Aquisição de HD'S externos e Case para atender as necessidades de diversos setores da Assessoria de Comunicação e Cerimonial do Município de Caucaia/CE, que se realizará no dia 16 de abril de 2018 (16/04/2018), às 09:30hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08:00 as 12:00 horas ou pelo portal do TCM - CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Caucaia/CE, 02 de abril de 2018. Thaisa Maria Silva - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.03.28.001 DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA INTERNA) – A Secretaria Municipal de FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO do Município de Caucaia/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2017.05.17.001. ÓRGÃO REQUISITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria Municipal de FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO de Caucaia/CE; **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE; **OBJETO:** Locações de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, conforme Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 2017.05.17.001, gerenciada pela Secretaria de Saúde de Caucaia/CE; **FAVORECIDO:** XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI; **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Municipal nº 670/2014, de 23 de outubro de 2014, art. 8º, Decreto Federal nº 7.892/13 e Art. 15 da Lei 8.666/93. Caucaia/CE, 28 de março de 2018. **MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE** - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. O(A) Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Caucaia/CE torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2017.03.02.005, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2017.03.02.005: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rodovia CE 085 KM 03, 3120 – Parque Itapoã – Caucaia/CE, destinado as instalações e funcionamento do arquivo público municipal, junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Caucaia/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR MENSAL:** R\$6.200,00(seis mil e duzentos reais); **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.600,00(dezoito mil e seiscentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301.04.122.0091.2.150. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Renan Nunes Guimarães. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Luciana Nara Saraiva de Amorim. Caucaia-CE, 21 de Março de 2018. Luciana Nara Saraiva de Amorim - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. O(A) Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Caucaia/CE torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2017.03.22.001, resultante da PREGÃO PRESENCIAL nº 2017.03.22.001: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **OBJETO:** Contratação da prestação de serviços de consultoria e assessoria previdenciária, PASEP, PGFN e dívida da união, acompanhamento de fiscalizações junto a Receita Federal nos tributos federais e delegacia regional do trabalho, controle de certidões, acompanhamento da regularidade do município junto ao CAUC e processamento da DCTF para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Caucaia/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR MENSAL:** R\$3.000,00(três mil reais); **VALOR GLOBAL:**R\$R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301.04.122.0091.2.150.; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Robson Marcio Gomes Roque - ME; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Luciana Nara Saraiva de Amorim. Caucaia-CE, 15 de Dezembro de 2017. Luciana Nara Saraiva de Amorim - Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, a Presidente da Comissão de Licitação de CAUCAIA – Ce, torna publico o resumo do resultado de julgamento das propostas da TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.12.08.002, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE 04 (QUATRO) ESCOLAS: ADÉLIA CRISOSTOMO – EEIEF COITE PEDREIRAS, 07 DE SETEMBRO – EEIEF – JUREMA, FRANCISCA ALVES DO AMARAL – JUREMA, VERONICA MARIA MENEZES DE ALMEIDA – EEIEF – PRAIA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, foi vencedor do certame em epígrafe a empresa: LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, por ofertar o valor global de R\$ 704.882,16 (setecentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), e que a mesma atendeu todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “b” maiores informações na sala de licitação do Município de Caucaia, endereço Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE no horário de expediente ao público de 08:00 a 12:00 ou pelo fone: (85) 3342.0545.

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ce, vem através deste CONVOCAR os licitantes habilitados e a quem interessar, para abertura dos envelopes Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.01.22.001, cujo objeto é: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE 03 (TRÊS) ESCOLAS: E.E.I.E.FINÁARRUDA – ITAMBÉ, E.E.I.E.F NAIR MAGALHÃES GUERRA - GRILO, E.E.I.E.F NEDI MUNDO MAGICO – ITAMBÉ, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, que se realizará no dia 05 de abril de 2018 às 10:30, situada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, Estado do Ceará, maiores informações pelo Fone: (85) 3342.0545. Caucaia/CE, 02 de abril de 2018. Maria Fabiola Alves Castro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



— PREFEITO

Naumi Gomes de Amorim

— VICE-PREFEITA

Livia Correa de Arruda

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA

Osvaldo Furtado de Oliveira

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Luciana Nara Saraiva de Amorim

— ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO

Priscila Teixeira Lima

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

— PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Maria Regina Marcelino Gonçalves

— OUVIDORA DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Moacir de Sousa Soares

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lindomar da Silva Soares

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Lais de Miranda Sales Rocha

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

José Diogo Gomes

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Marcus Mota de Paula Cavalcante

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Gelma Maria Leitão Barros

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Daniel Leite Cavalcante

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Kleber Correia Lima Filho

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Francisco de Assis Medeiros Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Samuel Ferreira Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

José Ribamar de Sousa dos Santos

— PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.

Jaime Anastácio Verçosa Filho

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Francisco Hugo Pontes

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102

COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2018 – SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DE 04 DE ABRIL DE 2018. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, visando otimizar o Programa Segundo Tempo Padrão. **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.** 1.1. O presente Edital contém normas e procedimentos para contratação temporária de profissionais de Educação Física para o Programa Segundo Tempo Padrão e dar-se-á em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Lei Municipal nº 2.213 de 28 de março de 2011. 1.2. O contratado será submetido, no que couber às disposições da Lei Municipal nº 2.213 de 28 de março de 2011. 1.3. A seleção pública simplificada regulamentada por este edital visa à seleção e formação de banco de recursos humanos para cadastro de reserva nas funções de: 1.3.1. Coordenador de Núcleo do Programa Segundo Tempo; 1.3.2. Monitor de Esporte do Programa Segundo Tempo. **2. DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO:** 2.1. Esta seleção reger-se-á pelas normas deste edital e pelas disposições legais supra referidas; 2.2. O Processo Seletivo Simplificado para seleção e cadastro de reserva será regido por este Edital e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria de Esporte e Juventude, com a supervisão da Comissão avaliadora de prestadores de serviços para o programa segundo tempo, designada pela Portaria nº 02/2018, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 07 de março de 2018, obedecida às normas deste Edital; 2.3. O Processo Seletivo Simplificado constará de

análise curricular e entrevista do candidato, observadas as disposições constantes no item 7.0 deste edital. 2.4. O Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia e divulgado nos órgãos/entes na sede da Estrutura Organizacional do Município de Caucaia. **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:** 3.1. Ter nacionalidade Brasileira ou Portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado (a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros (as) e portugueses (as), com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do 1º do artigo 12 da Constituição Federal. 3.2. Ter idade mínima de 18 anos; 3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares; 3.4. Para o Cargo de Coordenador de Núcleo ser graduado em curso de licenciatura em Educação Física, com diploma emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo órgão competente; 3.5. Para o Cargo de Monitor de Esporte ser acadêmico em curso de licenciatura em Educação Física, regularmente matriculado, a partir do 5º semestre; **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:** 4.1 – 02 fotos 3x4 atualizadas e iguais; 4.2 – Xerox do Registro Geral; 4.3 - Xerox do Cadastro de Pessoa Física; 4.4 - Xerox do Título de Eleitor; 4.5 – Xerox da Reservista (somente para sexo masculino); 4.6 – Xerox PIS/PASEP; 4.7 – Xerox do Comprovante de Endereço; 4.8 – Xerox do Comprovante de experiência no Programa Segundo Tempo, se houver, com apresentação do documento original; 4.9 – Certificados de titulação e cursos de aperfeiçoamento, se houver, com apresentação do original; 4.10 – Para Coordenador de Núcleo: Diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso em Licenciatura em Educação Física emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo órgão competente; 4.11 – Para Monitor de Esporte: Declaração atualizada, assinada e carimbada por responsável legal de que estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida/autorizada pelo órgão competente, a partir do 5º semestre; **5. DAS INSCRIÇÕES:** 5.1 – As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Esporte e

Juventude, localizada na Rua Tobias Correia, S/N – Itambé – Caucaia/Ce (Estádio Municipal Raimundo de Oliveira) nos seguintes dias e horários **05 de abril de 2018 à 11 de abril de 2018, de 08:00h às 14:00h**, mediante apresentação dos originais e cópias dos documentos estabelecidos no item 4.0 deste edital; **5.2** – Não será cobrada taxa de inscrição; **5.3** – A inscrição implicará no conhecimento dos termos deste edital e no conhecimento tácito por parte do (a) candidato (a), em aceitar todas as condições nele estabelecidas para a presente seleção. **6. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:** **6.1 – FUNÇÃO:** Coordenador de Núcleo do Programa Segundo Tempo Padrão; **6.1.1 – REQUISITO:** Profissional de Nível Superior em Licenciatura em Educação Física; **6.1.2 – ATRIBUIÇÕES:** Organizar, juntamente com o coordenador-geral, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas; Planejar, semanal e mensalmente, juntamente com os acadêmicos, as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto; Submeter e articular, com o coordenador-geral, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes; Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os Acadêmicos, de acordo com a proposta pedagógica do PST, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas; Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados; Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos Acadêmicos, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto; Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo; Promover reuniões periódicas com os acadêmicos, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo, com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas; Manter o Coordenador-Geral informado quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos; Comunicar de imediato à coordenação geral quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia; Participar da formação continuada oferecida pela SNELIS/ME, e de encontros com os gestores do projeto, colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais; Atuar como multiplicador do processo de capacitação do PST, junto aos acadêmicos e colaboradores do projeto; Conservar, manter e solicitar para o Coordenador-Geral a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas; Cadastrar e manter atualizadas as informações dos Acadêmicos de atividades esportivas e principalmente dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por este ministério. **6.1.3. REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.100,00; **6.1.4. CARGA HORÁRIA:** 20 (vinte) horas semanais; **6.1.5. VAGAS:** 07 (sete) imediata e 04 (quatro) Cadastro de Reserva; **6.2. FUNÇÃO:** Monitor de Esporte do Programa Segundo Tempo Padrão; **6.2.1. REQUISITOS:** Acadêmicos de graduação, regularmente matriculado em curso de Licenciatura em Educação Física, a partir do 5º semestre. **6.2.2. ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver juntamente com o Professor de Educação Física ou Esporte o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo; Assessorar e apoiar o Professor de Educação Física ou Esporte no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto; Estabelecer, em conjunto com o Professor de Educação Física ou Esporte, mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à coordenação-geral na forma de relatórios; Acompanhar a participação dos beneficiados

nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; Responsabilizar-se e zelar, juntamente com o Professor de Educação Física ou Esporte, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas; Comunicar ao Professor de Educação Física ou Esporte, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido; Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades; Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação local, com base na capacitação oferecida pela SNELIS/ME, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação; Acompanhar e ajudar a manter atualizadas as informações dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por este Ministério. **6.2.3. REMUNERAÇÃO:** R\$ 937,00; **6.2.4. CARGA HORÁRIA:** 20 (vinte) horas semanais; **6.2.5. VAGAS:** 07 (sete) imediata e 04 (quatro) Cadastro de Reserva. **7. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO:** **7.1.** O Processo Seletivo Simplificado constará de análise curricular e entrevista; **7.2.** Na análise curricular, a apuração de pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

TITULAÇÃO OU CURSO	PONTUAÇÃO
Pós Graduação	04
Graduação	03
Declaração	02
Curso na área de Educação Física com no mínimo 80 hs	01
Experiência com Programa Segundo Tempo	01 (por cada ano)

7.3. À exceção dos critérios das graduações e da declaração, os demais critérios poderão ser considerados até no máximo de 03 vezes; **7.4.** Os candidatos serão classificados seguindo a maior quantidade de pontos obtidos, e em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios: **7.4.1.** Maior Idade; **7.4.2.** Experiência Profissional. **8. DA HOMOLOGAÇÃO:** **8.1.** Concluído o Processo Seletivo Simplificado, o resultado final será homologado pela Secretaria de Esporte e Juventude, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Caucaia, e divulgado na sede da mesma, situada na Rua Tobias Correia, S/N, Itambé - Caucaia - Ce, na data provável do dia 13 de abril de 2018, a partir das 08:00h. **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.** **9.1.** A comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o item 2.2 deste edital será instalada na Secretaria de Esporte e Juventude. **9.2.** A inscrição implicará no conhecimento dos termos deste edital e no conhecimento tácito por parte do candidato, em aceitar todas as condições nele estabelecidas para a presente seleção. **9.3.** Os casos omissos serão resolvido pela Comissão Avaliativa. José Ribamar de Sousa dos Santos - **Secretário Municipal de Esporte e Juventude.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 29/2018 – GAB/SESUTEC. O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º IV do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o art. 87 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** ainda o inteiro teor do Processo n.º 3340/2018; **RESOLVE:** Art. 1º **CONCEDER** a servidora **FRANCISCA GABRIELA JUCÁ DE MELO**, matrícula n.º 43557, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, **INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, com a REDUÇÃO de sua carga horária de trabalho em 02 (duas) horas diárias, até o final do semestre letivo. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, 16 de março de 2018. **JOSÉ DIOGO GOMES** - Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos